

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Gabinete do Secretário de Estado da Educação****Despacho n.º 1022/2009**

O programa TEIP2 desenvolve-se a partir do ano lectivo 2008-2009 e deverá materializar-se na apresentação e desenvolvimento de projectos plurianuais. Esta segunda geração TEIP visa: a consecução de objectivos centrais com vista a melhorar a qualidade das aprendizagens, traduzida no sucesso educativo dos alunos e no combate ao abandono escolar e às saídas precoces do sistema educativo; a criação de condições que favoreçam a orientação educativa e a transição qualificada da escola para a vida activa; a progressiva coordenação da acção dos parceiros educativos — incluindo o tecido institucional público, empresas e a sociedade civil — com a acção da escola e das instituições de formação presentes em áreas geográficas problemáticas e a disponibilização por parte da escola dos recursos culturais e educativos necessários ao desenvolvimento integrado da educação, da qualificação, do reconhecimento e certificação de competências e da animação cultural.

Assim, torna-se necessário proceder à nomeação de um especialista de reconhecido mérito que presidirá à comissão de coordenação permanente, no âmbito da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, com o objectivo central de dotar o Governo de instrumentos de apoio à definição das opções de actuação estratégica para o desenvolvimento de políticas, e que terá como competências:

- Apoiar a formulação dos projectos, no que toca à identificação das necessidades, definição de objectivos e metas;
- Analisar e seleccionar as escolas candidatas ao programa em função do respectivo projecto;
- Negociar e elaborar os termos dos contratos-programa a outorgar com as escolas e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar a formulação e apresentação, por parte das escolas, de candidaturas ao financiamento pelo POPH;
- Acompanhar e monitorizar a execução dos projectos de escola aprovados, apoiando a elaboração dos relatórios semestrais dos projectos;
- Proceder à avaliação do programa, produzindo um relatório anual que contenha recomendações para a sua melhoria.
- Propor acções de formação que possam vir a ser incluídas no plano de formação anual das escolas ou nos programas de formação do ME, das DRE, da DGIDC ou da DGRHE.

A concretização desta iniciativa é uma tarefa complexa, sobretudo porque requer a recolha e análise de abundante informação, recomendando, por isso, que da parte do Ministério da Educação sejam asseguradas condições para garantir a plena operacionalização dos trabalhos desta comissão permanente e o cumprimento eficaz da missão de que foi incumbida.

Assim e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do despacho normativo n.º 55/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Outubro de 2008, determino:

1 — A nomeação do licenciado Nelson José Fonseca Matias para presidir à comissão permanente do programa TEIP2, tendo em conta a sua experiência e perfil profissional.

2 — Cabe aos serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, incluindo os estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior e respectivos agrupamentos que integram os TEIP, no âmbito das suas competências, o dever de colaborar com a comissão presidida pelo licenciado Nelson Matias, fornecendo todos os elementos por ela solicitados no âmbito da sua missão.

3 — Deve a Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular assegurar o apoio técnico à comissão.

4 — Devem as direcções regionais de educação, bem como as escolas e agrupamentos de escolas disponibilizar à referida equipa técnica todos os elementos informativos e documentos disponíveis que lhes forem solicitados, bem como apoiar a eventual recolha de informação que se mostre necessária junto dos professores e alunos.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 24 de Outubro de 2008.

16 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Secretaria-Geral**Direcção de Serviços de Administração Geral****Despacho (extracto) n.º 1023/2009**

Por despacho de 2008.11.12, do Secretário-Geral:

Maria Teresa Sacramento Nobre Silva Rosa — assistente de administração escolar principal do Quadro Distrital de Vinculação de Beja — reclassificada e simultaneamente transferida nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, após ter sido dado cumprimento às formalidades dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.

18 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 1024/2009

Por despacho de 16 de Dezembro de 2008 do secretário-geral-adjunto, por delegação:

Anabela Lopes Dias Cubal — telefonista do quadro único do pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação, reclassificada na categoria de assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, do mesmo quadro, nos termos do disposto na alínea e) dos artigos 4.º e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos à data do despacho.

Foi dado cumprimento ao estipulado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação**Despacho n.º 1025/2009**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que acederam à profissionalização em serviço ao abrigo do Despacho n.º 7718/2007 (2.ª Série), de 15 de Março, publicado no *DR*, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação	Instituição de ensino superior profissional
Adelia Maria Paredes Marinho	610	16.0	Escola Superior de Educação do Porto.
Adelina Manuela Brites Gouveia Martins	530	16.0	Escola Superior de Educação do Porto.
Aldira Paula Cibrão Ribeiro.	530	13.5	Escola Superior de Educação do Porto.
Alexandra Manuela Novais Almeida dos Santos Martins . . .	430	16.0	Universidade de Aveiro.
Alice Maria de Jesus Carreira Rosário Oliveira E Costa	430	14.5	Escola Superior de Educação de Leiria.
Ana Carina Marques Romero Gonzalez	600	16.0	Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.